



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2019 – SME

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE E A EMPRESA LOCA BEM ARRENDAMENTO, LOCAÇÃO E TURISMO LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 10.377.679/0001-96, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Secretária da Pasta IVANEIDE DE FARIAS DANTAS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 524.628.704-15, portadora da Cédula de Identidade nº 2.402.347 – SSP/PE, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa LOCA BEM ARRENDAMENTO, LOCAÇÃO E TURISMO LTDA EPP, CNPJ nº 13.161.079/0001-84, sediada na Rua Ribeiro de Brito, nº 901, sala 506, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51021-310, neste ato representado pelo Sr. LUIS EDUARDO DE AGUIAR SILVA, portador da cédula de identidade nº 2.892-726 - SDS/PE e CPF nº 520.006.804.53, residente e domiciliado na Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 2902, apt. 301, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, através do presente instrumento particular de aditivo ao contrato em epígrafe, têm entre si justo e avençado, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CONSIDERANDO o Contrato nº 056/2019 - SME, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte escolar destinados aos alunos da rede Municipal de ensino de Jaboatão dos Guararapes, oriundo do Processo Administrativo n.º 004.2019.PE.002.SME.CPL3;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 383/2020 - SME, oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da lavra da Secretária da pasta, Sra. Ivaneide de Farias Dantas, que solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo visando à renovação Contratual;

CONSIDERANDO a Justificativa Técnica, do Coordenador, Sr. Armando Monteiro Neto, apresentada em na Circular Interna de nº 26/2020;

CONSIDERANDO a Nota Técnica de nº 004/2020 – Núcleo de Transporte, do Chefe de Núcleo, Sr. Alberes Carlos Pereira;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 0152/2020, da lavra da Dr. Felipe Mendes, inscrito na OAB/PE nº 44.341, que opina favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos;

CONSIDERANDO que a renovação demonstra vantagem econômica visto as cotações acostadas, bem como a CONTRATADA vem prestando o serviço de forma satisfatória, conforme atesta o solicitante em documentação anexa ao Ofício nº 383/2020 - SME;

CONSIDERANDO que a fonte 101 substituiu a fonte 001, conforme Lei Orçamentária Anual nº 1435/2019 (LOA 2020);

CONSIDERANDO a emissão da nota de empenho nº 01869, datada de 23/04/2020, que dará lastro financeiro ao contrato no corrente exercício;

As partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Contrato acima identificado tem fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial seu artigo 57, inciso II e §2, bem como na previsão do Instrumento Contratual e notadamente ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste Instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento a renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses com termo inicial em 03/05/2020 e termo final em 03/05/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 2.072.443,72 (Dois Milhões, Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos).

Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE
Fone: (081) 3476-2388 – Fax: (081) 3476-9048



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 315

Unidade Orçamentária: 100

Projeto Atividade: 12 361 2085 2019

Elemento: 339039

Fonte: 101

Nota de empenho nº 01869, datada de 23/04/2020, no valor de R\$ 1.834.112,69.

Parágrafo Único: No exercício seguinte o saldo remanescente às despesas relativas ao presente instrumento será empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, indicando-se os correspondentes créditos e empenhos para sua cobertura, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA– DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente TERMO ADITIVO terá o visto da Assessoria Jurídica da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA– DO REGISTRO

Em atendimento ao Decreto Municipal n.º 002/2017, o presente instrumento segue visado pelo Secretário Executivo de Licitações, Compras Corporativas e Contratos e pela Gerência de Contratos para fins de registro e arquivo nesta Secretaria (SELIC).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS


Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 23 de Abril de 2020.




IVANEIDE DE FARIAS DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

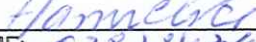


LUIS EDUARDO DE AGUIAR SILVA
LOCA BEM ARRENDAMENTO, LOCAÇÃO E TURISMO LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF/MF: 04+53186490



CPF/MF: 038+84240-34

Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE
Fone: (081) 3476-2388 – Fax: (081) 3476-9048

Felipe Mendes
Assessoria Jurídica
OAB/PE: 44.341 - Mat.: 59.2147


Felipe Mendes
Assessoria Jurídica
OAB/PE: 44.341 - Mat.: 59.2147

Identificação interna do documento XYMKZOU8RX-NG605F1



Nome do arquivo:

3°_TERMO_ADITIVO_AO_CONTRATO_Nº_056_2019_-_SME_LOCA
_BEM_ARRENDAMENTO_LOCA__O_E_TURISMO_LTDA_-_EPP_2
02005291344308452339.pdf

Data de vinculação ao processo: 29/05/2020 13:44

Processo: 26067

Assinaturas eletrônicas de XYMKZOU8RX-NG605F1

	<p>Thiago Albuquerque Fernandes</p> <p>IP: 179.189.246.102 Recebido: 31/05/2020 18:26:33 Assinado: 01/06/2020 10:45:16 Autenticado por: assinatura digitalizada</p>	
--	--	--

Identificação interna do documento GXQG2Y93PB-SO4HBB1



Nome do arquivo:

3º_TERMO_ADITIVO_AO_CONTRATO_Nº_056_2019_-_SME_LOCA
_BEM__202006011231159846065.pdf

Data de vinculação ao processo: 01/06/2020 12:31

Processo: 25491



A autenticidade desse documento pode ser conferida no endereço
<https://sgi.jaboatao.pe.gov.br/check>, informando o número do
processo 25491 e verificador SO4HBB1